

## **EXTRATO DA ATA DA 558ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024, às 09h., por meio de videoconferência da plataforma Teams, realizada pela Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, situada à Av. Marechal Floriano, 19, sala 2701, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo da ELETROS-CDE, de acordo com o Regimento Interno, com a participação da Presidente do CDE Aline Braz Miranda Sá e dos Conselheiros efetivos Ailton Andrade, Álvaro Pintos Fonseca Neto, Luiz Carlos de Oliveira Costa, Marcio Kennedy de Almeida e Rodrigo Dias Ramires. Compareceram também os Conselheiros suplentes Paulo Roberto Nunes Mandarino e Gustavo Botrel Coutinho de Melo. **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUORUM** - Como foi verificado e superado o *quorum* mínimo de instalação, a reunião do Conselho Deliberativo foi instalada, para tratar dos seguintes assuntos constantes da respectiva Convocação (Carta SEG-024/2024).

### **1) APROVAÇÃO DA METODOLOGIA PARA COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS EM ATRASO DO PLANO BD ELETROBRAS, CONFORME DIRETRIZ DA ÚLTIMA REUNIÃO** – Após discutido o tema, ocorreu o seguinte:

**O Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos da PRO-CDE-019/2024, na NOTA TÉCNICA-DB/DBA-011/2024, na Opinião Legal OL-PRJ-077/2024 e no Parecer Jurídico emitido pelo escritório Florêncio Sociedade de Advogados, de 13/11/2024, no material de suporte, após exame e análise, à unanimidade dos presentes, RESOLVEU aprovar a seguinte DELIBERAÇÃO:**

#### **1. Aprovar a metodologia para cobrança das Contribuições Extraordinárias em atraso dos assistidos do Plano BD Eletrobras com as seguintes premissas:**

- 1.1 O valor das Contribuições Extraordinárias em atraso será corrigido mensalmente pela Meta Atuarial do Plano BD Eletrobras (Taxa de Juros do Plano BD Eletrobras vigente + Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC com um mês de defasagem);**
- 1.2 Pagamento à vista: A liquidação do valor devido poderá ser realizada a qualquer tempo, por meio de boleto bancário emitido pela Eletros a pedido do assistido;**
- 1.3 Pagamento Parcelado:**
  - 1.3.1: O prazo para pagamento será calculado individualmente considerando a expectativa de sobrevida do assistido. A Tábua utilizada no cálculo da expectativa de sobrevida será a Tábua AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo;**
  - 1.3.2: A prestação mensal será cobrada no benefício de cada assistido, inclusive no abono anual, ou seja, 13 pagamentos anuais;**



**1.3.3: A prestação mensal será calculada considerando, além da taxa real de juros do Plano BD Eletrobras, a taxa de seguro para cobertura de risco de não pagamento. A taxa de seguro será revista anualmente por meio de estudo atuarial específico que fundamentará a sua manutenção, redução ou aumento;**

**1.3.3.1: Quanto ao item 39 do Parecer Jurídico, se houver sobras no Fundo Garantidor do Pagamento dos Valores em Atraso (FGPVA) quando da quitação da última parcela do último assistido considerado, o respectivo saldo deverá ser monitorado periodicamente para posterior decisão do CDE;**

**1.3.4: A taxa de seguro para cobertura de risco de não pagamento será de 0,6643% a.m. até dezembro de 2025, quando será realizado novo estudo atuarial para definição da taxa de seguro;**

**1.3.5: O início da cobrança das Contribuições Extraordinárias em atraso será em janeiro de 2025, mediante a comunicação realizada com antecedência;**

**2. Determinar a Diretoria Executiva a elaboração do Plano de Comunicação para os assistidos do Plano BD Eletrobras que serão impactados.**

...

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a todos, solicitando a mim, Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira, que a secretariei, que lavrasse a presente ata, a qual lida e aprovada, é assinada por todos os membros efetivos do Conselho Deliberativo, e por mim que a redigi.

**Aline Braz Miranda Sá**

Presidente do Conselho Deliberativo

**Ailton Andrade**

**Álvaro Pintos Fonseca Neto**

**Luiz Carlos de Oliveira Costa**

**Marcio Kennedy de Almeida**

**Rodrigo Dias Ramires**

**Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira**

Especialista/Advogada OAB RJ 98.046

Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo

